

247
W

Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação por Emergência – art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal de Governança
Órgãos técnicos envolvidos	Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMCELT), na condição de unidade demandante; Subsecretaria Municipal de Defesa Civil e Centro de Controle Operacional (CCO), vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana
Processo administrativo nº	
Modalidade/Fundamento legal	Dispensa de licitação em razão de emergência (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021)
Data-base do evento emergencial	29/07/2026 (vendaval por linha de cisalhamento, com início por volta das 16h00 e rajadas registradas até 17h00 na Região Metropolitana do Rio de Janeiro)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação emergencial de empresa especializada para aquisição e instalação de tendas/lonas de cobertura e coberturas metálicas destinadas à recomposição dos 3 (três) equipamentos públicos do Município de Mesquita/RJ relacionados no item 1.2, danificados em decorrência do vendaval ocorrido em 29 de julho de 2026**, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I.

1.2. Com base no Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT, de 31 de julho de 2026, por meio do qual a Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo encaminhou a esta Secretaria o **Relatório Técnico de Ocorrência da SEMCELT**, bem como nos Laudos Técnicos nº 269/2026,



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

270/2026 e 271/2026, emitidos pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, foram identificados os 3 (três) equipamentos públicos a seguir relacionados, com danos em coberturas, lonas e coberturas metálicas, os quais constituem, de forma exaustiva, o objeto desta contratação:

- Praça PEC (quadra poliesportiva) — *Lauda Técnico nº 269/2026*: colapso total da cobertura metálica, com deformação dos elementos estruturais e deslocamento da cobertura metálica; o laudo conclui pela **interdição total do local** até a realização de obra de recuperação de toda a estrutura;
- Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho (Circo Sebinho) — *Lauda Técnico nº 271/2026*: rompimento dos cabos e pontos de fixação da lona de cobertura, além de deformação das grades laterais; o laudo conclui pela necessidade de obra com **máxima urgência** para recuperação dos cabos, pontos de fixação e grades;
- Lona Cultural Lauro Sanches — *Lauda Técnico nº 270/2026*: rompimento dos cabos de fixação e colapso da estrutura de sustentação da lona; o laudo conclui pela **interdição total do local** até a recuperação de toda a estrutura;

1.3. Restrito aos 3 (três) equipamentos indicados no item 1.2, o objeto compreende:

- Fornecimento e instalação de tendas/lonas de cobertura em substituição às coberturas colapsadas, incluindo cabos e pontos de fixação;
- Fornecimento e instalação de cobertura metálica tipo galvalume ou similar para reposição da cobertura da Praça PEC;
- Serviços de mão de obra especializada para retirada de material danificado, transporte, montagem, instalação e fixação da cobertura metálica e tendas/lonas, incluindo eventuais serviços correlatos de estrutura metálica necessários à fixação, quando aplicável;
- Disponibilização dos materiais e equipamentos de segurança (EPI/EPC) necessários à execução dos serviços.

1.4. O detalhamento dos quantitativos, unidades, locais de entrega/instalação e especificações técnicas encontra-se no **Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificações**, parte integrante deste Termo de Referência.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição do objeto neste Termo de Referência e o Anexo I, prevalecerá o disposto no Anexo I, devidamente validado pela Secretaria Municipal de Governança.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



24

Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

2.1. Do contexto fático – situação emergencial

2.1.1. No dia **29 de julho de 2026**, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro foi atingida por um vendaval decorrente de uma *linha de cisalhamento* — fenômeno atmosférico atípico, de baixa previsibilidade e rápida atuação, caracterizado pela mudança abrupta de direção e velocidade do vento junto ao solo. Conforme o **Relatório Meteorológico do Centro de Controle Operacional de Mesquita (CCO)**, de 03/08/2026, o evento teve início por volta das 16h00, com rajadas que atingiram **105,5 km/h** (estação do Galeão – SBGL, às 17h00), classificando-se como vento "muito forte" (acima de 76 km/h). Mesquita não dispõe de estação própria de medição de vento, motivo pelo qual o dimensionamento da intensidade do fenômeno na região baseia-se em estações vizinhas da RMRJ, conforme registrado no próprio relatório do CCO.

2.1.2. A Defesa Civil de Mesquita emitiu Aviso Meteorológico às 16h06min de 29/07/2026, elevando o Município ao **Estágio de Vigilância**, com alerta enviado à população pela plataforma "Prefeitura Segmenta" às 16h05min. Segundo o **Balanço – Vendaval 29/07/2026**, divulgado pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil (atualizado em 30/07/2026), o evento provocou no Município, entre outras ocorrências: **21 quedas de árvore, 4 quedas estruturais de cobertura, 5 destelhamentos, 2 postes residenciais danificados e 2 quedas parciais/totais de muro**, com mobilização de 16 agentes da Defesa Civil e 2 voluntários, em ação integrada com as equipes de Trânsito, Guarda Civil Municipal e Serviços Públicos.

2.1.3. Especificamente quanto aos espaços públicos afetados por danos em coberturas, lonas e cobertura metálica, o **Relatório Técnico de Ocorrência da SEMCELT** e os **Laudos Técnicos nº 269/2026, 270/2026 e 271/2026**, emitidos pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil em 03/08/2026, constataram o colapso total da cobertura da Praça PEC, o colapso da estrutura de sustentação da Lona Cultural e o rompimento dos cabos e pontos de fixação da lona da Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho, conforme detalhado no item 1 deste Termo de Referência. Os danos verificados nos demais logradouros e equipamentos públicos, inclusive no Campo da Bica, foram objeto de registro nos relatórios técnicos apenas para demonstrar a extensão do evento, não integrando o objeto desta contratação.

2.1.4. Os danos causados comprometeram a integridade estrutural de equipamentos públicos e a segurança dos usuários e servidores que utilizam os espaços afetados, caracterizando **risco iminente à segurança de pessoas e ao patrimônio público**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 — tanto que os Laudos nº 269/2026 e 270/2026 resultaram na **interdição total** da Praça PEC e da Lona Cultural, respectivamente.

2.1.5. A ausência de pronta recomposição das coberturas e estruturas danificadas pode agravar os prejuízos já existentes, notadamente em razão da exposição às intempéries, risco de



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

desabamento adicional das partes remanescentes das estruturas, e prolongamento da interdição de equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer utilizados pela população, o que reforça a urgência da contratação.

2.1.6. Conforme demonstrado no Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT, de 31/07/2026, os equipamentos atingidos integram a rede de polos culturais e esportivos do Município, que registrava, na data do levantamento (31/07/2026), 13.178 vagas ofertadas e 10.002 alunos ativos, com frequência média de 2 (duas) vezes por semana e duração aproximada de 60 (sessenta) minutos por atividade. Especificamente quanto aos 3 (três) equipamentos que constituem o objeto desta contratação, o referido levantamento aponta 1.484 alunos ativos na Praça PEC, 53 alunos ativos na Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho (Circo Sebinho), considerados os programas regulares e o programa 60+ Qualidade de Vida, e 45 alunos ativos na Lona Cultural Lauro Sanches, além do público circulante diário, inclusive aos finais de semana, e das equipes de alto rendimento em 15 (quinze) modalidades das categorias de base (7 a 17 anos), que utilizam sistematicamente tais espaços para treinamento e participação em competições.

2.1.7. A indisponibilidade prolongada dos referidos equipamentos, além do risco à segurança de usuários e servidores, acarreta a interrupção da política pública municipal de cultura, esporte e lazer e o risco de retrocesso no desenvolvimento socioesportivo e cultural de crianças, adolescentes e idosos atendidos, conforme expressamente consignado pela Subsecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT.

2.2. Da fundamentação jurídica

2.2.1. A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratação que tenha por objeto bens necessários ao atendimento de situação de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitada aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e às parcelas que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reformulação do objeto contratado.

2.2.2. Nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação emergencial destina-se a manter a continuidade do serviço público, devendo ser observados os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da mesma Lei. Registre-se que a situação emergencial ora tratada não decorreu de falta de planejamento, desídia ou má gestão administrativa, mas de evento climático imprevisível e alheio à vontade da Administração — vendaval por linha de



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

cisalhamento ocorrido em 29/07/2026 —, inexistindo agente público a quem se possa imputar a causa do evento para os fins da parte final do referido § 6º.

2.2.3. Aplicam-se, ainda, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução processual das contratações diretas, o art. 23 c/c o art. 75, § 6º, quanto à pesquisa e à justificativa de preços, e o art. 6º, inciso XXIII, quanto aos elementos mínimos deste Termo de Referência.

2.3. Da necessidade da contratação

2.3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas/lonas e cobertura metálica na Praça PEC, na Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho e na Lona Cultural é indispensável para:

- (i) restabelecer, em caráter emergencial, a proteção física dos equipamentos públicos danificados;
- (ii) viabilizar o levantamento das interdições totais determinadas pelos Laudos Técnicos nº 269/2026 e 270/2026;
- (iii) evitar o agravamento dos danos já existentes;
- (iv) garantir a retomada das atividades culturais, esportivas e de lazer oferecidas à população; e
- (v) resguardar a segurança dos usuários e servidores que utilizam os referidos espaços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos materiais (tendas e cobertura metálica) descritos no Anexo I, acompanhado da respectiva mão de obra para instalação, de forma a recompor, no menor prazo possível, a integridade e a funcionalidade dos 3 (três) equipamentos públicos municipais relacionados no item 1.2, afetados pelo vendaval de 29 de julho de 2026.

3.2. A execução dar-se-á por meio de ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Governança, que indicarão os locais, quantitativos e prazos específicos para cada intervenção, observado o limite global contratado.

3.3. Não é viável o parcelamento do objeto em itens menores geridos por unidades diversas, tendo em vista a necessidade de célere e uniforme atendimento emergencial, sem prejuízo da definição de lotes por natureza do material (tendas e cobertura metálica), a critério da Administração, caso isso não comprometa a celeridade da contratação.



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos mínimos dos materiais:

- as tendas deverão possuir estrutura resistente a ventos, considerando resistência ao rasgo longitudinal e transversal, mínimo de 500N, cobertura em lona impermeável e retardante de chama, com certificação/laudo técnico, quando aplicável;
- a cobertura metálica deverá atender às normas técnicas da ABNT 14513 aplicáveis ao material especificado, garantindo estanqueidade e resistência mecânica compatível com o uso;
- todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acompanhados de garantia mínima de 7 anos;
- a mão de obra de instalação deverá ser executada por profissionais habilitados, com observância das normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de EPI/EPC.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

De modo alcançar o maior número de empresas interessadas em contratar com a administração do Município, será admitida a subcontratação parcial do objeto.

Com efeito, de modo a balizar o entendimento de que trata o Art. 122, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o **limite de até 30% (trinta por cento)** do valor total da contratação para efeitos de subcontratação.

4.3. Da garantia contratual:

4.3.1. Exigir-se-á uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), da ordem de 5,0% (cinco por cento) do valor, a ser restituída após sua execução satisfatória. O prazo para apresentação da garantia varia conforme a modalidade escolhida pela contratada, nos termos detalhados adiante neste item, em observância ao Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a 12 (doze) meses, a garantia prevista no item acima será calculada sobre o valor total do Contrato.



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

Na forma do **Art. 101 da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo **CONTRATADO**, assegurará o pagamento dos seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
- Multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do parágrafo seguinte, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma prevista pelo **Art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as condições de cobertura dos eventos acima, relacionado.

O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

anteriormente.

4.4 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É prerrogativa do Município, na condição de CONTRATANTE, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu Artigo 15, atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos.

Será possível a participação de empresas, em consórcio, desde que observadas às exigências do Art. 15 da lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

O objetivo de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar o certame, por falta de recursos financeiros ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o know how necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com outra(s) empresa(s) na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que necessário para a disputa e execução do contrato.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão exigidos para os requisitos de habilitação econômico-financeira, um acréscimo de 10%, para o consórcio, conforme **Art. 15 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos

5.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento/serviço.



UR

Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

5.1.2. O prazo de entrega e instalação de cada demanda será de acordo com o cronograma, podendo ser fracionado em etapas a ser definido pela Secretaria Municipal de Governança em função da gravidade e prioridade de cada local afetado, respeitando os limites do art 75, VIII, da lei 14.133/21

5.2. Local de entrega e instalação

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Governança, conforme relação constante do Anexo I, limitada aos 3 (três) equipamentos indicados no item 1.2, dentro do território do Município de Mesquita/RJ.

5.3. Recebimento do objeto

5.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 dias úteis após a conclusão de cada etapa/instalação, mediante termo circunstanciado.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por fiscal(is) e, se necessário, gestor de contrato, formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá:

- acompanhar a entrega e instalação dos materiais nos locais indicados;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução;
- subsidiar a instrução de eventuais processos de aplicação de sanções administrativas;
- emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual à autoridade superior.

6.2. A comunicação entre fiscalização e contratada dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de comunicações formais por ofício, quando necessário.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

7.1. O pagamento será efetuado com base nas quantidades efetivamente entregues/instaladas e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados do recebimento definitivo e do atesto da respectiva nota fiscal, observadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis.

7.3. Não haverá pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei e devidamente justificadas nos autos.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Em razão da situação emergencial caracterizada, a contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, observado o rito do art. 72 do mesmo diploma legal, com instrução processual contendo, no mínimo:

- documento de formalização da demanda e justificativa da necessidade da contratação (Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT, de 31/07/2026);
- estimativa de despesa, com pesquisa de preços realizada de forma simplificada, compatível com a urgência;
- parecer jurídico e de controle interno, quando exigíveis, sobre a contratação;
- comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- autorização da autoridade competente.

8.2. Poderá ser realizada cotação prévia simplificada de preços junto a, no mínimo, 03 empresas do ramo pertinente, dispensada a formalidade plena de procedimento licitatório, em atenção à urgência caracterizada, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Contrato Social e suas alterações (ou última alteração consolidada);



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

- a) Contrato Social e suas alterações (ou última alteração consolidada);
- b) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Federais (CND);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal (Dívida Ativa) emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- h) Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- i) Cópia do RG do(s) sócio(s)/proprietário(s);
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação, bem como de punições aplicadas por entes públicos que a impeçam de participar de licitações;
- l) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso;
- m) Balanço Patrimonial do último exercício social, salvo dispensa comprovada formalmente.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no **Art. 18, Inciso IX e Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021**, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



JY

Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

Conforme súmula nº 10 do Egrégio TCE-RJ “Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade”

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

O Responsável Técnico indicado pela empresa Concorrente deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA e acompanhados da respectiva CAT.

A qualificação técnica profissional exigida, devendo manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

A comprovação de aptidão da Concorrente deverá ser feita através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do **Art. 18, Inciso IX e Art. 67, qualificação da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as peculiaridades do objeto deste Termo de Referência, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

- A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior.



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

- Detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à empresa, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a empresa e os profissionais qualificados.
- Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.
- Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes subitens por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo.

Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo da engenharia civil.

A **aptidão técnico-operacional**, de que trata o subitem anterior poderá ser demonstrada pela execução de serviços pretérito de, no mínimo, **30% (trinta por cento) dos quantitativos** estabelecidos nas planilhas de composição acosta neste Instrumento para as **parcelas de maior relevância (anexo ao TR)**, correspondente ao que se pretende contratar.

As **Parcelas de Maior Relevância** são aquelas de valor significativo, que compõem o intervalo **A da curva ABC do orçamento estimado ou de maior relevância técnica para o objeto**, isto é, conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

Será exigido da contratada a comprovação de ter executado os serviços.

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.829.049,61 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil quarenta e nove Reais e Sessenta e Um Centavos), calculado com base em, conforme demonstrado no **Mapa de Cotação de Preços**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. estimada	Valor unit. estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Praça PEC – fornecimento e instalação de nova cobertura metálica (Laudo nº 269/2026 – interdição total)	m²	423,12	R\$ 1.795,05	R\$ 759.520,62
02	Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho – recuperação/fornecimento de lona de cobertura, cabos, pontos de fixação e grades laterais (Laudo nº 271/2026) Descrição: Cobertura tipo (tenda/lona de cobertura), confeccionada em laminado de PVC reforçado, constituído por tecido base de poliéster de alta tenacidade revestido com filme de PVC em ambas as faces, com aditivação antichamas (autoextinguível), antifungos, proteção UV e antioxidante.	Un/m²	1009,62	R\$ 2.131,72	R\$ 2.152.226,51
03	Lona Cultural (Baronesa de Mesquita – fornecimento de nova lona e recuperação da estrutura metálica de sustentação (Laudo nº 270/2026 – interdição total) Descrição: Cobertura tipo	un/m²			



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

Descrição: Cobertura tipo (tenda/lona de cobertura), confeccionada em laminado de PVC reforçado, constituído por tecido base de poliéster de alta tenacidade revestido com filme de PVC em ambas as faces, com aditivação antichamas (autoextinguível), antifungos, proteção UV e antioxidante.	253	R\$ 3.625,70	R\$ 917.302,47
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.829.049,61

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PTS: 2037.04.122.2060.2.450 ED: 3.3.90.39 FONTE: 1500 (RECURSO PRÓPRIO) E

PTS 2037.04.122.2060.2.450 ED: 4.4.90.52 FONTE: 1500 (RECURSO PRÓPRIO)

10.2. A disponibilidade orçamentária e financeira será atestada pelo setor competente antes da autorização da despesa, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de **6 (seis) meses a 1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, observado o limite máximo de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **sendo vedada a sua prorrogação, bem como a reformulação do objeto contratado.**

11.2. O prazo final de vigência deverá observar rigorosamente o limite legal de 1 (um) ano contado da data de ocorrência do evento emergencial **(29/07/2026)**, ainda que a data de assinatura do contrato seja posterior, encerrando-se, portanto, impreterivelmente em **29/07/2027.**



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratante

- a) designar formalmente fiscal(is) e, se necessário, gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual;
- b) proporcionar à contratada todas as condições necessárias à execução do objeto, inclusive a indicação precisa dos locais de entrega/instalação, o acesso aos espaços públicos afetados e as informações técnicas disponíveis (laudos, plantas, registros fotográficos) sobre cada equipamento a ser recuperado;
- c) emitir tempestivamente as ordens de fornecimento/serviço, definindo prioridades entre os locais afetados, especialmente aqueles objeto de interdição total (Praça PEC e Lona Cultural), em razão do risco à segurança;
- d) efetuar o pagamento nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante o devido atesto do fiscal;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à fiel execução do objeto;
- f) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho pela contratada, no que se refere aos empregados diretamente vinculados à execução do contrato;
- h) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços entregues em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, assinalando prazo para a devida correção ou substituição, sem ônus para a Administração;
- i) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências dos locais de execução, para fins de fornecimento e instalação dos materiais objeto deste Termo de Referência, respeitadas as normas internas de segurança;
- j) comunicar formalmente à contratada eventual necessidade de alteração de prazos, locais ou quantitativos, respeitados os limites e as condições da contratação emergencial;
- k) aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais.

12.2. Obrigações da Contratada



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

- a) executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas respectivas ordens de fornecimento/serviço;
- b) fornecer materiais novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas), acompanhados, quando exigível, de certificados, laudos ou fichas técnicas do fabricante;
- c) disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos contratuais, com observância das normas regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho aplicáveis, especialmente quanto a trabalho em altura e estruturas metálicas;
- d) fornecer, às suas expensas, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços, fiscalizando sua efetiva utilização pelos empregados;
- e) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, guarda, manuseio e correta destinação dos materiais e resíduos decorrentes da execução do objeto, inclusive a remoção e descarte ambientalmente adequado dos materiais danificados substituídos (lonas, cabos e estruturas), em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo fixado pela fiscalização;
- g) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração, aos usuários dos equipamentos públicos ou a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante;
- h) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração;
- i) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado;
- j) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato relevante, anomalia ou dificuldade que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança da execução do objeto;
- k) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, com poderes para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

- l) guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução do objeto, especialmente dados pessoais eventualmente acessados, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme detalhado na Seção 13 deste Termo de Referência;
- m) permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- n) subcontratar o objeto conforme condições eventualmente estabelecidos no item 4.2 deste Termo de Referência.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

13.1. As partes deverão observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da presente contratação e de eventual instrumento jurídico dela decorrente, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, segurança e demais previstos no art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de dados pessoais obtidos no âmbito desta contratação, exceto nas hipóteses legalmente autorizadas.

13.4. A Administração deverá ser informada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, acerca de eventuais contratos de subcontratação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada que envolvam tratamento de dados pessoais.

13.5. Encerrado o tratamento dos dados pessoais, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 16 da referida Lei, inclusive quando houver necessidade de manutenção para comprovação do cumprimento de obrigações legais ou administrativas.

13.6. A contratada deverá orientar e treinar seus colaboradores quanto às obrigações, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. A contratada deverá exigir de eventuais subcontratados o cumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais, permanecendo integralmente responsável pela observância dessas obrigações.

265
27

Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

13.8. A Administração poderá realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, devendo a contratada atender prontamente às solicitações de comprovação que lhe forem dirigidas, prestando, no prazo fixado pela Administração, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive quanto à eliminação ou descarte de dados.

13.9. Eventuais bancos de dados formados a partir das atividades decorrentes desta contratação, especialmente aqueles que contenham dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente seguro e controlado, com registro rastreável dos tratamentos realizados, incluindo identificação de acessos, data, horário e finalidade, conforme previsto no art. 37 da LGPD, e deverão ser estruturados em formato interoperável, sempre que possível, visando permitir a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses legalmente admitidas.

13.10. O instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência poderá ser ajustado quanto aos procedimentos de tratamento de dados pessoais sempre que houver orientação ou determinação da autoridade competente, em especial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, observadas as disposições do art. 26 da LGPD quando houver compartilhamento de dados.

14. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. Em observância à Lei Complementar nº 29, de 12 de junho de 2019, e demais normas aplicáveis, as empresas participantes da presente contratação comprometem-se a adotar conduta ética e íntegra, sendo vedado oferecer, prometer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício de qualquer natureza que configure prática ilegal ou ato de corrupção relacionado ao objeto desta contratação ou a qualquer ato dela decorrente.

14.2. A contratada deverá assegurar que seus dirigentes, empregados, colaboradores e eventuais prepostos observem as mesmas disposições éticas e legais no âmbito de suas atividades relacionadas a esta contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução inadequada das atividades, descumprimento de cláusulas contratuais ou violação das disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas à contratada as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

14.133/2021 e no art. 123 do Decreto Municipal nº 3.639/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) I. advertência;
- b) II. multa;
- c) III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2.

15.4. Caberá ao Secretário Municipal de Governança a aplicação da sanção prevista no inciso IV do item 15.2.

15.5. A multa prevista no inciso II do item 15.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sendo aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações em que as infrações administrativas justificarem penalidade mais grave.

15.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II.

15.9. A apuração de infrações administrativas ocorrerá mediante instauração de processo administrativo próprio, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a reabilitação da contratada perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da referida Lei.



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu – Mesquita/RJ para dirimir qualquer litígio decorrente da presente contratação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. O instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência deverá ser firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após a leitura e conformidade de todas as condições e cláusulas nele estabelecidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Mesquita poderá, a qualquer tempo e por motivo devidamente justificado de interesse público, revogar ou anular o presente processo de contratação, no todo ou em parte, antes da assinatura do respectivo instrumento contratual, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza à contratada, ressalvada a hipótese de ressarcimento na forma da legislação aplicável.

17.2. A participação nesta contratação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis.

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente, observando-se a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governança.

17.4. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos:

- a) Anexo I – Planilha de Quantitativos, Especificações Técnicas e Locais de Entrega/Instalação;
- b) Anexo II – Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT, de 31/07/2026 (documento de formalização da demanda), subscrito pelo Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- c) Anexo III – Relatório Técnico de Ocorrência – SEMCELT (danos aos equipamentos públicos);
- d) Anexo IV – Relatório Fotográfico dos equipamentos atingidos;
- e) Anexo V – Laudo Técnico nº 269/2026 (Cobertura da Quadra – Praça PEC), emitido pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil;



Secretaria Municipal de Governança
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

- f) Anexo VI – Laudo Técnico nº 270/2026 (Lona Cultural Lauro Sanches), emitido pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil;
- g) Anexo VII – Laudo Técnico nº 271/2026 (Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho), emitido pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil;
- h) Anexo VIII – Balanço Vendaval 29/07/2026 (atualizado em 30/07/2026), da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil;
- i) Anexo IX – Relatório Meteorológico e Apresentação Técnica "Vendaval de 29 de julho de 2026", do Centro de Controle Operacional (CCO) de Mesquita;
- j) Anexo X – Notícias, registros oficiais e registros em redes sociais relativos ao evento, encaminhados com o Ofício nº 117/2026/PMM/SEMCELT;

17.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser submetido à análise jurídica e aprovação da autoridade competente antes da formalização da contratação.

Responsável técnico

Secretário Municipal de Governança

07/7032/26
269
JY

Mapa de risco

Reforma emergencial da Praça PEC, da Escola de Artes Circo Rocha Sobrinho e da Lona Cultural Lauro Sanches, danificadas pelo vendaval de 29/07/2026

Este é um resumo simples dos principais pontos de atenção dessa contratação emergencial: o que pode dar errado, a chance de acontecer, o tamanho do estrago se acontecer, e quem deve ficar de olho em cada item.

Risco	Chance	Impacto	Nível	Quem cuida	O que fazer
As estruturas já danificadas (Praça PEC e Lona Cultural) pioram enquanto a obra não começa — chuva, vento e risco de mais desabamento.	Alta	Alto	Crítico	Prefeitura	Autorizar e enviar as ordens de serviço o quanto antes, priorizando os dois locais interditados. Manter isolamento no local até a obra começar.
O contrato tem prazo final fixo (até 29/07/2027) e não pode ser prorrogado nem ter o escopo alterado.	Média	Alto	Alto	Prefeitura e empresa	Definir um cronograma claro por local, começando pelos mais urgentes, e acompanhar de perto para não perder o prazo.
A CGM pode questionar o processo (como já ocorreu em versões anteriores deste caso).	Alta	Alto	Crítico	Prefeitura	Manter o processo bem documentado e responder rápido a qualquer pedido de ajuste ou esclarecimento.
Pode faltar no mercado o material específico (lona certificada, cobertura metálica) dentro do prazo emergencial.	Média	Alto	Alto	Empresa contratada	Confirmar, antes de fechar o contrato, que a empresa tem o material disponível e um prazo de entrega compatível.
Instalação envolve trabalho em altura e estrutura metálica — risco de acidente de trabalho.	Média	Alto	Alto	Empresa contratada	Exigir equipamentos de segurança (EPI/EPC) e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
Pessoas que usam os espaços (alunos, público, servidores) podem se expor a risco durante a obra.	Média	Alto	Alto	Prefeitura e empresa	Isolar bem a área da obra e avisar com antecedência quem usa o espaço.
Enquanto a obra não termina, as atividades culturais e esportivas continuam paradas.	Média	Alto	Alto	Prefeitura	Priorizar os locais mais usados e manter a comunidade informada sobre o andamento.
Ainda falta confirmar de onde vai sair o dinheiro para pagar a obra.	Baixa	Alto	Médio	Prefeitura	Confirmar a verba disponível antes de autorizar a contratação.

RECOMPOSIÇÃO DO CIRCO ROCHA SOBRINHO

1.1.1. 05.105.0130-A MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 129,1200
					R\$ 22.725,1200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22.725,1200
VALOR:					22.725,12

1.1.2. 05.105.0126-A MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
20064	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 39,7100
					R\$ 6.988,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6.988,9600
VALOR:					6.988,96

1.1.3. 05.100.0900-A UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE (UR)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
06096	VALOR BASICO PARA INSUMOS	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 37,7000
					R\$ 37,7000
TOTAL Material:					R\$ 37,7000
VALOR:					37,70

1.2.1. 05.100.0022-A REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
14613	REFEICAO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 18,0000
					R\$ 18,0000
TOTAL Material:					R\$ 18,0000
VALOR:					18,00

1.2.2. 05.100.0024-A CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL (UNXMES)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
14614	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	MES	1,0000000	R\$ 373,7500
					R\$ 373,7500
TOTAL Material:					R\$ 373,7500
VALOR:					373,75

1.2.3. 05.100.0026-A VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
14615	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA BASE MODAL CIDADE RJ), DESCONTODE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 8,6666
					R\$ 8,6666
TOTAL Material:					R\$ 8,6666
VALOR:					8,66

1.2.4. 05.100.0020-A CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
14612	CAFE DA MANHA	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 5,2200
					R\$ 5,2200
TOTAL Material:					R\$ 5,2200
VALOR:					5,22

2.1. 02.020.0001-A PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
19.004.0001-C	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3, 5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1,0000000	R\$ 192,7679
					R\$ 192,7679
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 192,7679
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total

07/03/2016

274
07

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20111	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,0000000	R\$ 32,2700	R\$ 32,2700
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	1,0000000	R\$ 20,7600	R\$ 20,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 53,0300
VALOR:						524,10

4.1. 14.002.0207-B GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA, EM MODULOS DE 1,88M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL, INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO, INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
11104	CHAPA DE ACO USI-SAC 350, COM ESPESSURA DE 1/2"A - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	15,4000000	R\$ 10,9012	R\$ 193,0602
11753	CHUMBADOR DE ACO INOXIDAVEL 304, TIPO TEC BOLT-TBM 12.100, COM COMPRIMENTO DE 96MM, DIAMETRO DE 1/2"	EMOP	UN	4,2600000	R\$ 10,8500	R\$ 46,2210
00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	EMOP	GL	0,1000000	R\$ 131,4800	R\$ 13,1480
00170	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1" - Percentual=20,0000%	EMOP	M	2,0000000	R\$ 32,1015	R\$ 77,0436
00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2" - Percentual=20,0000%	EMOP	M	2,0000000	R\$ 86,7293	R\$ 208,1503
TOTAL Material:						R\$ 537,6231

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 28,7400	R\$ 14,8011
20131	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,0000000	R\$ 30,9500	R\$ 191,2710
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	6,0000000	R\$ 20,7600	R\$ 128,2968
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 334,3689
VALOR:						871,99

RECOMPOSIÇÃO DA LONA CULTURAL NA AV. BARONESA DE MESQUITA

1.1.1. 05.105.0130-A MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 129,1200	R\$ 22.725,1200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 22.725,1200
				VALOR:		22.725,12

1.1.2. 05.105.0126-A MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20064	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 39,7100	R\$ 6.988,9600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6.988,9600
				VALOR:		6.988,96

1.1.3. 05.100.0900-A UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL, ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP. NECESS. EXCL. DESP. C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE (UR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06096	VALOR BASICO PARA INSUMOS	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 37,7000	R\$ 37,7000
					TOTAL Material:	R\$ 37,7000
					VALOR:	37,70

1.2.1. 05.100.0022-A REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14613	REFEICAO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000
					TOTAL Material:	R\$ 18,0000
					VALOR:	18,00

1.2.2. 05.100.0024-A CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL (UNXMES)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14614	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	MES	1,0000000	R\$ 373,7500	R\$ 373,7500
				TOTAL Material:		R\$ 373,7500
				VALOR:		373,75

1.2.3. 05.100.0026-A VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14615	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA BASE MODAL CIDADE RJ), DESCONTODE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 8,6666	R\$ 8,6666
				TOTAL Material:		R\$ 8,6666
				VALOR:		8,66

1.2.4. 05.100.0020-A CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14612	CAFE DA MANHA	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 5,2200	R\$ 5,2200
					TOTAL Material:	R\$ 5,2200
					VALOR:	5,22

2.1. 02.020.0001-A PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
19.004.0001-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3, 5T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1,0000000	R\$ 192,7679	R\$ 192,7679
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 192,7679
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

01/03/26 243 28

2.5. 02.015.0001-A INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00788 CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 387,2800	R\$ 387,2800
00872 CURVA 45° OU 90° DE CERAMICA PARA ESGOTO COM JUNTA ARGAMASSA, DE 0100MM	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 48,3840	R\$ 48,3840
00688 LIGACAO DE AGUA, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAO DE 3,0M3/H	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 1.471,6800	R\$ 1.471,6800
00368 PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III EIV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	EMOP	M	25,0000000	R\$ 6,9500	R\$ 173,7500
00453 PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	EMOP	KG	1,0000000	R\$ 13,1700	R\$ 13,1700
00702 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOSOS LADOS, DE 3/4"	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 46,2600	R\$ 46,2600
00559 TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X20)CM	EMOP	UN	30,0000000	R\$ 0,8000	R\$ 24,0000
00843 TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 100MM E COM COMPRIMENTO DE 1,00M	EMOP	M	3,4400000	R\$ 39,4240	R\$ 135,6185
00148 TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"	EMOP	M	30,0000000	R\$ 22,8814	R\$ 686,4420
TOTAL Material:					R\$ 2.986,5845

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
20039 MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	11,0000000	R\$ 28,7400	R\$ 325,6242
20045 MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R\$ 30,9500	R\$ 255,0280
20115 MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R\$ 28,7400	R\$ 236,8176
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0000000	R\$ 20,7600	R\$ 171,0624
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 988,5322

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
07.002.0025-B ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	EMOP	M3	0,0180000	R\$ 558,4292	R\$ 10,0517
15.071.0012-B LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA, NO CASO DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSEIO	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 757,9800	R\$ 757,9800
59.003.0010-B PINUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 9"	EMOP	M2	8,0000000	R\$ 40,6800	R\$ 325,4400
TOTAL Serviço:					R\$ 1.093,4717
VALOR:					5.068,58

2.6. 02.016.0001-A INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
05268 ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 2,2300	R\$ 2,2300
00282 CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	EMOP	M	20,0000000	R\$ 14,4962	R\$ 289,9240
02501 CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1.1/2"	EMOP	M	1,0000000	R\$ 22,4100	R\$ 22,4100
02379 CURVA 90° DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 1.1/2"	EMOP	UN	2,0000000	R\$ 4,9300	R\$ 9,8600
02441 DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 134,5600	R\$ 134,5600
02338 ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 1/2"	EMOP	UN	4,0000000	R\$ 6,2100	R\$ 24,8400
02376 FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	EMOP	UN	3,0000000	R\$ 61,9400	R\$ 185,8200
04406 ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	EMOP	UN	4,0000000	R\$ 58,1800	R\$ 232,7200
04210 ISOLADOR TIPO CARRETILHA, MARROM, DE (72X72)MM	EMOP	UN	4,0000000	R\$ 7,6000	R\$ 30,4000
02602 MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	EMOP	M	6,0000000	R\$ 42,6000	R\$ 255,6000
00196 TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2.1/2"	EMOP	M	2,0000000	R\$ 86,7293	R\$ 173,4586
TOTAL Material:					R\$ 1.361,8226
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total

2.11. 05.002.0001-A DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M3)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
05.002.0009-B DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES, COM 15CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	2,8500000	R\$ 33,8403	R\$ 96,4448
05.002.0010-B DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES, COM 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	2,8500000	R\$ 42,3519	R\$ 120,7029
TOTAL Serviço:					R\$ 217,1477
VALOR:					217,14

2.12. 05.002.0065-A DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00171 ACETILENO EM CILINDRO DE 9KG	EMOP	KG	0,0050000	R\$ 123,6000	R\$ 0,6180
00165 OXIGENIO, EM GARRAFAS DE 9,3M3	EMOP	M3	0,0220000	R\$ 13,2900	R\$ 0,2923
TOTAL Material:					R\$ 0,9103
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0440000	R\$ 20,7600	R\$ 0,9408
20134 MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,0440000	R\$ 30,9500	R\$ 1,4026
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,3434
VALOR:					3,25

2.13. 04.014.0095-A RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
10962 ALUGUEL CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER C/5M3 CAPAC.P/RETIRADA ENTULHO OBRA,INCL.CARREGA,TRANSP.E DESCAR.LOCAIS AUTORIZ.	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 410,0000	R\$ 410,0000
TOTAL Material:					R\$ 410,0000
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
20132 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,6000000	R\$ 20,7600	R\$ 12,8296
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,8296
VALOR:					422,82

2.14. 01.001.0150-B CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DE CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS (M3)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
55.100.0002-B COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	EMOP	UN	0,1000000	R\$ 168,6500	R\$ 16,8650
58.002.0331-B MOLDAGEM E COLETA DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO,EXEC.POR FIR	EMOP	UN	0,1200000	R\$ 78,2700	R\$ 9,3924
TOTAL Serviço:					R\$ 26,2574
VALOR:					26,25

2.15. 01.003.0001-A SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO (M)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
55.100.0035-B CUSTO HORARIO PRODUTIVO DE PERCUSSAO	EMOP	H	0,6321000	R\$ 175,0600	R\$ 110,6554
58.002.0329-B CUSTO PRDUTIVO DE PARALISACAO,DESLOC.OU INST.DE EQUIPAMENTODE SONDAGEM A PERCUSSAO,INC. O EQUIPE E A EQUIPE A DISP.	EMOP	H	0,2709000	R\$ 141,4000	R\$ 38,3052
TOTAL Serviço:					R\$ 148,9606
VALOR:					148,96

2.16. 01.002.0011-A SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO NX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO (M)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
---------	-------	------	-------------	----------------	-------------

0914032126 245

40166	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 12,5MM, ABNT NBR 7480	EMOP	KG	15,0000000	R\$ 5,7668	R\$ 86,5020
40167	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 16,0MM, ABNT NBR 7480	EMOP	KG	8,5000000	R\$ 5,7577	R\$ 48,9404
40169	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 25,0MM, ABNT NBR 7480	EMOP	KG	17,0000000	R\$ 5,7434	R\$ 97,6378
00004	ARAME RECOZIDO N° 18	EMOP	KG	2,4000000	R\$ 11,6200	R\$ 27,8880
02247	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 30MPA	EMOP	M3	1,0000000	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
					TOTAL Material:	R\$ 1.050,3227

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	8,0300000	R\$ 28,7400	R\$ 237,7056
20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 28,7400	R\$ 14,8011
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 28,7400	R\$ 14,8011
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	11,0300000	R\$ 20,7600	R\$ 235,8522
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 503,1600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
54.001.0100-B	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM	EMOP	M2	12,0000000	R\$ 125,8200	R\$ 1.509,8400
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.509,8400
					VALOR:	3.064,32

3.2. 10.012.0160-A ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00171	ACETILENO EM CILINDRO DE 9KG	EMOP	KG	1,2000000	R\$ 123,6000	R\$ 148,3200
00165	OXIGENIO, EM GARRAFAS DE 9,3M3	EMOP	M3	0,9200000	R\$ 13,2900	R\$ 12,2268
					TOTAL Material:	R\$ 160,5468
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20006	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	7,1000000	R\$ 21,9000	R\$ 160,1547
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	5,6000000	R\$ 28,7400	R\$ 165,7723
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 325,9270
					VALOR:	486,47

3.3. 10.003.0050-A ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 12" PARA CARGA DE 110T, INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTENCIA DE 20MPA, CONFORME ABNT NBR 6122, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO 15%-CORTE E SOBREPOSICAO DAS BARRAS DE ACO 30%-PERDAS E EXCESSO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
40163	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 06,3MM, ABNT NBR 7480 - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	1,1930000	R\$ 6,1714	R\$ 8,4668
40168	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 20,0MM, ABNT NBR 7480 - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	14,7960000	R\$ 5,6534	R\$ 96,1948
00004	ARAME RECOZIDO N° 18 - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	0,2000000	R\$ 11,6200	R\$ 2,6726
					TOTAL Material:	R\$ 107,3342
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
11.011.0023-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NA FORMAS, ACO CA-25, EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 6, 3MM - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	1,1930000	R\$ 6,1181	R\$ 8,3937
11.011.0031-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO ACIMA DE 12, 5MM - Percentual=15,0000%	EMOP	KG	14,7960000	R\$ 4,5885	R\$ 78,0751
07.100.0040-B	INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTENCIA DE 20MPA, CONFORME ABNT NBR 6122, UTILIZANDO BOMBA DE ARGAMASSA COM UNIDADE MISTURADORA E BOMBEADORA ACOPLADAS, COM CAPACIDADE DE 900 A 4800L DE MISTURA SECA, DESTINADA A EXECUCAO DE FUNDACOES, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Percentual=30,0000%	EMOP	M3	0,0750000	R\$ 828,6768	R\$ 80,7959
					TOTAL Serviço:	R\$ 167,2647
					VALOR:	274,59

09/10/2016 276

20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	3,5000000	R\$ 28,7400	R\$ 103,6077
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	5,5000000	R\$ 20,7600	R\$ 117,6054
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,2131
					VALOR:	285,88

4.3. 15.015.0179-A INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 15CV, EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1.1/2", 20, 00M DE FIO 10MM2, CAIXAS E CONEXOES (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04269	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 1.1/2"	EMOP	UN	4,0000000	R\$ 5,4100	R\$ 21,6400
05751	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x4"	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 1,9000	R\$ 1,9000
02379	CURVA 90° DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 1.1/2"	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 4,9300	R\$ 4,9300
02345	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 1.1/2"	EMOP	UN	2,0000000	R\$ 19,2800	R\$ 38,5600
02361	FIO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 10,0MM2	EMOP	M	20,0000000	R\$ 9,9807	R\$ 199,6140
					TOTAL Material:	R\$ 266,6440
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	17,0000000	R\$ 28,7400	R\$ 503,2374
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	17,0000000	R\$ 20,7600	R\$ 363,5076
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 866,7450
					VALOR:	1.133,38

Cobertura da quadra poliesportiva - Praça PEC

0114032126 211
08

1.1.1. 05.105.0130-A MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20070 MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 129,1200	R\$ 22.725,1200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22.725,1200
VALOR:					22.725,12

1.1.2. 05.105.0126-A MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (MES)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
20064 MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	176,0000000	R\$ 39,7100	R\$ 6.988,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6.988,9600
VALOR:					6.988,96

1.1.3. 05.100.0900-A UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/ TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP. NECESS. EXCL. DESP. C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE (UR)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06096 VALOR BASICO PARA INSUMOS	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 37,7000	R\$ 37,7000
TOTAL Material:					R\$ 37,7000
VALOR:					37,70

1.2.1. 05.100.0022-A REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14613 REFEICAO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000
TOTAL Material:					R\$ 18,0000
VALOR:					18,00

1.2.2. 05.100.0024-A CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL (UNXMES)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14614 CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	MES	1,0000000	R\$ 373,7500	R\$ 373,7500
TOTAL Material:					R\$ 373,7500
VALOR:					373,75

1.2.3. 05.100.0026-A VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14615 VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA BASE MODAL CIDADE RJ), DESCONTODE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 8,6666	R\$ 8,6666
TOTAL Material:					R\$ 8,6666
VALOR:					8,66

1.2.4. 05.100.0020-A CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14612 CAFE DA MANHA	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 5,2200	R\$ 5,2200
TOTAL Material:					R\$ 5,2200
VALOR:					5,22

2.1. 01.050.0034-0 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOSPADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10965 MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS Percentual=9,0000%	EMOP	H	0,2908000	R\$ 325,5400	R\$ 103,1870
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,1870
VALOR:					103,18

09/7031/26.288
JOF

4.1. 05.002.0070-0 DEMOLICAO E REMOCAO COM MACARICO E GUINDASTES, DE ESTRUTURAS METALICAS DE PERFIS PESADOS DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 30 A 35T, LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO EM TORNO DE 8,80M RETRAIDA E 29,00M ESTENDIDA, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,9000000	R\$ 527,8926	R\$ 475,1033
19.004.0054-4	GUINDASTE SOBRE RODAS, CAPACIDADE MAXIMA DE 30 A 35T, LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO EM TORNO DE 8,80M RETRAIDA E 29,00M ESTENDIDA, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,9000000	R\$ 232,4061	R\$ 209,1654
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 684,2687
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00171	ACETILENO EM CILINDRO DE 9KG	EMOP	KG	0,1300000	R\$ 123,6000	R\$ 16,0680
00165	OXIGENIO, EM GARRAFAS DE 9,3M3	EMOP	M3	0,7400000	R\$ 13,2900	R\$ 9,8346
TOTAL Material:						R\$ 25,9026
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,8000000	R\$ 22,2500	R\$ 41,2515
01944	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,9000000	R\$ 33,1600	R\$ 30,7393
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 71,9908
VALOR:						782,16

4.2. 05.002.0002-0 DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
05.002.0009-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES, COM 15CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	4,8450000	R\$ 35,1619	R\$ 170,3594
05.002.0010-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO SIMPLES, COM 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	4,8450000	R\$ 44,0060	R\$ 213,2090
TOTAL Serviço:						R\$ 383,5684
VALOR:						383,56

5.1. 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
19.004.0006-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,0750000	R\$ 269,0300	R\$ 20,1772
19.004.0006-3	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,2190000	R\$ 97,3900	R\$ 21,3284
19.004.0006-4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	0,2080000	R\$ 75,0700	R\$ 15,6145
19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	EMOP	H	0,1290000	R\$ 70,1162	R\$ 9,0449
19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	EMOP	H	0,2080000	R\$ 59,8877	R\$ 12,4566
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 78,6216
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0040000	R\$ 22,2500	R\$ 23,0091
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,0091
VALOR:						101,63

5.2. 04.005.0300-0 TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) (UNXKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

071703126.289
28

VALOR:	59,88
--------	-------

6.1. 11.016.0004-0 ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 15, 01 A 20, 00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00171	ACETILENO EM CILINDRO DE 9KG	EMOP	KG	0,1084000	R\$ 123,6000	R\$ 13,3982
40165	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 10,0MM, ABNT NBR 7480 - Percentual=10,0000%	EMOP	KG	0,1765000	R\$ 5,7496	R\$ 1,1162
40166	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 12,5MM, ABNT NBR 7480 - Percentual=10,0000%	EMOP	KG	0,6640000	R\$ 5,7668	R\$ 4,2120
40167	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 16,0MM, ABNT NBR 7480 - Percentual=10,0000%	EMOP	KG	0,0420000	R\$ 5,7577	R\$ 0,2660
00100	CHAPA DE ACO CARBONO,P/USOS GERAIS,LAMINADA A QUENTE,TAMANHOPADRAO,BORDAS UNIVERSAIS,PRECO DE USINA,C/ESPES. 12,5MM - Percentual=10,0000%	EMOP	KG	8,0000000	R\$ 5,9024	R\$ 51,9411
00247	ELETRODO P/SOLDA ACO (AWS E-7018), IND.P/ESTRUT.RIGIDAS, VASOS PRESSAO, CONST.NAVAIS, ACOS FUND,ACOS DESC.C/DIAM.4MM	EMOP	KG	0,1500000	R\$ 16,9100	R\$ 2,5365
00165	OXIGENIO, EM GARRAFAS DE 9,3M3	EMOP	M3	0,1355000	R\$ 13,2900	R\$ 1,8007
13491	PERFIL DE ACO ASTM A-572-NBR7007 - Percentual=10,0000%	EMOP	KG	4,6750000	R\$ 16,8169	R\$ 86,4809
00131	PRIMER DE PROTECAO ANTI-CORROSIVA	EMOP	GL	0,0840000	R\$ 117,2900	R\$ 9,8523
13537	RETIFICADORA DE SOLDA ELETRICA DE 430A, MODELO TRR 2600, BANBOZZI OU SIMILAR	EMOP	UN	0,0013000	R\$ 7.637,8900	R\$ 9,9292
TOTAL Material:						R\$ 181,5331

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01943	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,3550000	R\$ 23,4600	R\$ 32,7419
06912	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE MONTAGEM, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3360000	R\$ 42,5500	R\$ 14,7257
01975	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,3550000	R\$ 33,1600	R\$ 46,2797
01935	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR INDUSTRIAL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2700000	R\$ 33,1600	R\$ 9,2217
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 102,9690
VALOR:						284,50

6.2. 11.016.0022-0 ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM ACO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01579	PERFIL "I" DE ACO CARBONO, PADRAO AMERICANO, PRECO DE REVENDEDOR, DE 12"X5.1/4"	EMOP	KG	1,0500000	R\$ 9,2000	R\$ 9,6600
TOTAL Material:						R\$ 9,6600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01921	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1200000	R\$ 22,2500	R\$ 2,7501
06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1200000	R\$ 33,1600	R\$ 4,0985
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,8486

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
05.025.0041-1	SOLDA DE TOPO, DESCENDENTE, EM CHAPA ACO CHANFRADA A 30°, DE 1/4" DE ESPESSURA, UTILIZANDO CONVERSOR ELETROMOTORIZADO, E ADMITINDO UM TEMPO PRODUTIVO DE 75%	EMOP	M	0,0060000	R\$ 48,5725	R\$ 0,2914
TOTAL Serviço:						R\$ 0,2914
VALOR:						16,80

6.3. 11.016.0100-0 ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
19.004.0056-2	GUINDASTE ARTICULADO, SOBRE CAMINHAO DIESEL(INCLUSIVE ESTE), MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8, 5T A 3, 4M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,0021000	R\$ 361,6100	R\$ 0,7593
19.004.0056-4	GUINDASTE ARTICULADO, SOBRE CAMINHAO DIESEL(INCLUSIVE ESTE), MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8, 5T A 3, 4M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	0,0109000	R\$ 127,1400	R\$ 1,3858

01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0000000	R\$ 22,2500	R\$ 22,9175
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 57,0723
					VALOR:	364,01

7.3. 14.002.0216-0 CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
02845	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/4" - Percentual=20,0000%	EMOP	M	3,4449000	R\$ 41,0437	R\$ 169,6697
				TOTAL Material:		R\$ 169,6697
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,4750000	R\$ 33,1600	R\$ 84,5331
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	3,3000000	R\$ 22,2500	R\$ 75,6277
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 160,1608
				VALOR:		329,83

7.4. 103774 REDE DE PROTEÇÃO HORIZONTAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (M2)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044667	CORDA DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	M	0,62130000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00044685	REDE DE PROTECAO DE POLIETILENO, FIO 2 MM, MALHA 12' CM X 12 CM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Geral:		R\$ 0,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03060000	R\$ 40,45	R\$ 1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01020000	R\$ 33,16	R\$ 0,33
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,56
				VALOR:		1,56

8.1. 16.005.0030-0 COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM AÇABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0, 5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
07264	HASTE DE FIXACAO PARA TELHAS METALICAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1/4" X 400MM, COM VEDACAO	EMOP	UN	1,5000000	R\$ 2,3100	R\$ 3,4650
11085	TELHA DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, ACABAMENTO EM VERNIZ EM AMBAS AS FACES, MEDIDAS APROXIMADAS DE (1265X1200X0,5)MM	EMOP	M2	1,1000000	R\$ 73,9000	R\$ 81,2900
				TOTAL Material:		R\$ 84,7550
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3000000	R\$ 30,7900	R\$ 9,5141
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3000000	R\$ 22,2500	R\$ 6,8752
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,3893
				VALOR:		101,14

8.2. 16.005.0025-0 CALHA DE GALVALUME, 0, 18M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0, 5MM E DESENVOLVIMENTO 0, 30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
14833	CALHA DE GALVALUME, EM CHAPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO DE 0,30M - Percentual=5,0000%	EMOP	M	1,1000000	R\$ 33,6300	R\$ 38,8426
				TOTAL Material:		R\$ 38,8426
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,8000000	R\$ 30,7900	R\$ 25,3709
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,6000000	R\$ 30,7900	R\$ 19,0282
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,2000000	R\$ 22,2500	R\$ 27,5010
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 71,9001

07/7031/26. 282 JY

9.3. 17.040.0020-0 MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
19.011.0019-4	ESTACAO TOTAL, COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2", ALCANCE MINIMO DE 500M SEM PRISMA, E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA, GATILHO RAPIDO, DISPLAY DUPLO, TECLADO ALFANUMERICO, MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS, PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB, BATERIA RECARREGAVEL, EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA.	EMOP	H	0,0300000	R\$ 0,6100	R\$ 0,0183
19.011.0019-2	ESTACAO TOTAL, COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2", ALCANCE MINIMO DE 500M SEM PRISMA, E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA, GATILHO RAPIDO, DISPLAY DUPLO, TECLADO ALFANUMERICO, MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS, PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB, BATERIA RECARREGAVEL, EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA.	EMOP	H	0,0700000	R\$ 0,9012	R\$ 0,0630

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,0813

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06029	FITA CREPE, EM ROLO DE 25MMX50,00M	EMOP	UN	0,2400000	R\$ 5,5500	R\$ 1,3320
00290	SOLVENTE EPOXY	EMOP	L	0,0072000	R\$ 82,0200	R\$ 0,5905
00819	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, P/ACABAMENTO A CORES	EMOP	GL	0,0720000	R\$ 164,8000	R\$ 11,8656

TOTAL Material: R\$ 13,7881

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01995	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R\$ 23,4600	R\$ 4,8327
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	2,0000000	R\$ 30,7900	R\$ 63,4274
01950	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICOS DE CAMPO E ESCRITORIO,COM RESPONSABILIDADE DIRIGI-LOS),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2000000	R\$ 42,5500	R\$ 8,7653

TOTAL Mão de Obra: R\$ 77,0254

VALOR: 90,89

9.4. 58.002.0425-1 PINTURA INTERNA/EXTERN. SOBRE FERRO C/TINTA ALQUÍDICA ESMALT. BRILH. EQUIV. LAGOLINE, INCL. LIMP. LIXAM. APLIC. ZARCAO 2 DEMAIS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00840	DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA INDUSTRIAL, EM SACO DE 25KG	EMOP	KG	0,0250000	R\$ 33,1800	R\$ 0,8295
00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	EMOP	GL	0,0700000	R\$ 131,4800	R\$ 9,2036
06021	FUNDO ANTICORROSIVO DE SECAGEM RAPIDA LARANJA	EMOP	GL	0,0500000	R\$ 63,7300	R\$ 3,1865
02385	LIXA D'AGUA Nº 100	EMOP	UN	0,5000000	R\$ 1,3800	R\$ 0,6900

TOTAL Material: R\$ 13,9096

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,5775000	R\$ 30,7900	R\$ 17,7812
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	0,1890000	R\$ 22,2500	R\$ 4,2052

TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,9864

VALOR: 35,89

10.1. 15.007.0208-0 HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04337	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIAMETRO DE 5/8" (16MM)E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 54,6800	R\$ 54,6800

TOTAL Material: R\$ 54,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2800000	R\$ 30,7900	R\$ 8,8798
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,2800000	R\$ 22,2500	R\$ 6,4169

TOTAL Mão de Obra: R\$ 15,2967

VALOR: 69,97

07/7039/26. 282 JH

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,5117
VALOR:	33,98

10.7. 15.009.0143-0 CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00289	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10.0 A 500,0MM2	EMOP	KG	0,4460000	R\$ 104,0164	R\$ 46,3913
TOTAL Material:						R\$ 46,3913
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R\$ 30,7900	R\$ 3,1713
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R\$ 22,2500	R\$ 2,2917
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,4630
VALOR:						51,85

10.8. 15.007.0405-0 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
11857	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, BARRAMENTO NEUTRO, SEM DISP. P/CHAVE GERAL, P/ATE 08 DISJUNTORES	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 52,7200	R\$ 52,7200
TOTAL Material:						R\$ 52,7200
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,8000000	R\$ 30,7900	R\$ 57,0846
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,8000000	R\$ 22,2500	R\$ 41,2515
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 98,3361
VALOR:						151,05

10.9. 18.027.0131-0 PROJETO RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, PATIOS, FACHADAS E AREAS SIMILARES, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATÉ 85W, MISTA ATÉ 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
40036	PROJETO RET.P/ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESP.,PATIOS OU FACHADAS,ALUMINIO,P/LAMP.COMP.ATE 85W,MISTA ATE 500W OU VAPOR DEMERC/MET/SODIO DE 250W A 400W,EXCL.LAMP.	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 129,2500	R\$ 129,2500
TOTAL Material:						R\$ 129,2500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0000000	R\$ 30,7900	R\$ 31,7137
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	1,0000000	R\$ 22,2500	R\$ 22,9175
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,6312
VALOR:						183,88

10.10. 15.008.0230-0 CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 0, 6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
04286	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0,6/1KV, DE 25MM2	EMOP	M	1,0000000	R\$ 25,3176	R\$ 25,3176
02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	EMOP	UN	0,0014000	R\$ 5,3600	R\$ 0,0075
TOTAL Material:						R\$ 25,3251
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R\$ 30,7900	R\$ 3,1713
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,1000000	R\$ 22,2500	R\$ 2,2917
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,4630
VALOR:						30,78

10.11. 15.009.0140-0 CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

0717031/26.283

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
07945	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W, COM IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV, 220V, NBR 14305	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 141,6400	R\$ 141,6400
TOTAL Material:						R\$ 141,6400
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 30,7900	R\$ 15,8568
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,8568
VALOR:						157,49

11.1. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 2,10	R\$ 0,08
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 29,92	R\$ 30,97
TOTAL Material:						R\$ 31,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 33,81	R\$ 2,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 40,95	R\$ 3,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,66
VALOR:						36,71

11.2. 89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,52	R\$ 7,04
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,69	R\$ 20,69
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 28,55	R\$ 3,28
TOTAL Material:						R\$ 31,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 33,81	R\$ 9,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 40,95	R\$ 11,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,39
VALOR:						51,40

12.1. 18.200.0004-0 TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO (PAR)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
05331	POSTES P/FUTEBOL DE SALAO, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS - (PAR)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 3.496,8500	R\$ 3.496,8500
TOTAL Material:						R\$ 3.496,8500
VALOR:						3.496,85

12.2. 18.200.0002-0 POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇA E BUCHAS.FORNECIMENTO (PAR)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
05329	POSTES P/VOLEI, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, C/CREMALHEIRAS E BUCHAS - (PAR)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 1.150,7200	R\$ 1.150,7200
TOTAL Material:						R\$ 1.150,7200
VALOR:						1.150,72

12.3. 18.200.0001-0 TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PAR)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
05328	TABELAS DE BASQUETE, EM COMPENSADO NAVAL LAMINADO, COM ARO E REDES - (PAR)	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 2.544,1000	R\$ 2.544,1000